

Ofício nº. 004/2017/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 05 de janeiro de 2017.

Ao
Sindicato Trab. Hotéis, Motéis, Restaurantes,de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 454
Ponte São João
CEP 13216-000 – Jundiaí - SP

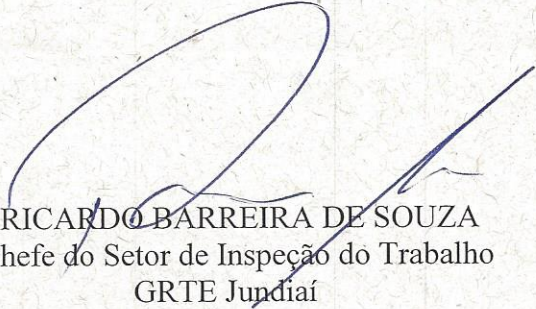
Ref.: Mario Molon Conveniencia
N/Proc nº 46416.000988/2016-00
(Favor reportar-se a esta referencia)

Prezado(a) Senhor(a),

Reportando-nos a V. solicitação, estamos enviando anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, inscrita no CNPJ nº 12.535.235/0001-67, situada na cidade de Piracaia/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO BARREIRA DE SOUZA
Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho
GRTE Jundiaí

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Agencia regional do Trabalho e Emprego em Bragança Paulista

Proc. 46416.000988/2016 - Denuncia do Sinthojur em face de Mario Molon Conveniencia (Piracaia)

Sr. chefe da Seint

Fiscalizamos a denunciada e informamos que os empregados se achavam registrados na data da fiscalização, não sendo encontradas outras eventuais irregularidades.

Em 29/11/2016



Adilson Astelho Bacci
Auditor-Fiscal do Trabalho - MTE
CIF 000.957